



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 035, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.895, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.895, 16.02.2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de setembro de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 035/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 035, de 16 de setembro de 2025, que revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.895, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

A presente proposta visa corrigir uma distorção legislativa que contraria os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da igualdade (art. 5º, caput), e da vedação à discriminação (art. 3º, IV). A manutenção da Lei nº 1.895/2022 representa um retrocesso social e jurídico, além de afrontar decisões já consolidadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem o direito à identidade de gênero e à inclusão.

A revogação é, portanto, um passo necessário para reafirmar o compromisso do município de Serra Talhada com os direitos humanos, a diversidade e a justiça social.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 16 de setembro de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR